

A FILOSOFIA DE ANTONIO GRAMSCI, AS BASES CONCEITUAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E AS CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E PEDAGÓGICAS PARA OS INSTITUTOS FEDERAIS**THE PHILOSOPHY OF ANTONIO GRAMSCI, THE CONCEPTUAL FOUNDATIONS OF PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION, AND THE POLITICAL AND PEDAGOGICAL CONTRIBUTIONS TO THE FEDERAL INSTITUTES****LA FILOSOFÍA DE ANTONIO GRAMSCI, LAS BASES CONCEPTUALES DE LA EDUCACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLÓGICA, Y LAS CONTRIBUCIONES POLÍTICAS Y PEDAGÓGICAS PARA LOS INSTITUTOS FEDERALES**Angélica Antonechen Colombo¹**RESUMO**

Após a lei de criação dos Institutos Federais ser efetivada e dar início a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), foi necessário constituir um corpus teórico, que estivesse alinhado às bases políticas e pedagógicas da instituição. Uma dessas ações se concentrou na criação do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (PROFEPT) que visa oferecer formação em educação profissional e tecnológica (EPT) aos profissionais da Rede, com o objetivo de produzir conhecimento científico, além do desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado referentes a EPT. **Em seu itinerário formativo, o programa de pós-graduação conta com um componente curricular que articula os conceitos referentes a EPT.** Isto posto, o presente trabalho visa apresentar uma síntese das principais discussões presentes no componente curricular, principalmente a respeito da contribuição de Antonio Gramsci e sua proposta da Escola Unitária. Para isso o trabalho foi organizado em três partes que apresentaram um debate sobre a ementa do componente curricular, a filosofia gramsciana e a contribuição para a criação e organização dos Institutos Federais. Como resultados, espera-se que as discussões desenvolvidas no âmbito do componente, sejam compartilhadas a todos os profissionais da educação profissional e tecnológica.

Palavras-chave: educação profissional e tecnológica; Institutos Federais; escola unitária; Antonio Gramsci.

ABSTRACT

After the enactment of the law establishing the Federal Institutes and the subsequent expansion of the Federal Network of Professional, Scientific, and Technological Education, it became essential to develop a theoretical framework aligned with the institution's political and pedagogical foundations. One significant initiative was the creation of the Professional Master's Degree in National Network Professional and Technological Education. This program aims to provide professional and technological education (PTE) training to network professionals, with

¹ Doutoranda em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná. Doutora em Educação para a Ciência pela Universidade Estadual de Maringá. Professora Adjunta do departamento de Filosofia do Instituto Federal do Paraná, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-6949-5385> E-mail: angelica.colombo@ifpr.edu.br.



the goal of producing scientific knowledge and developing practical applications through research that integrates the knowledge inherent to the world of work with systematic PTE-related knowledge. The postgraduate program includes a curricular component that integrates PTE concepts. This paper aims to present a synthesis of the primary discussions within this curricular component, particularly focusing on Antonio Gramsci's contributions and his proposal for the Unit School. To achieve this, the paper is organized into three parts: a discussion on the curriculum component's syllabus, an exploration of Gramsci's philosophy, and an examination of its contributions to the creation and organization of the Federal Institutes. The anticipated outcome is that the discussions developed within this component will be disseminated among all professionals involved in professional and technological education.

Keywords: professional and technological education; Federal Institutes; unit school; Antonio Gramsci.

RESUMEN

Tras la promulgación de la ley que estableció los Institutos Federales y dio inicio a la expansión de la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica (RFEPCT), se hizo necesario desarrollar un corpus teórico alineado con las bases políticas y pedagógicas de la institución. Una de estas acciones se centró en la creación de la Maestría Profesional en Educación Profesional y Tecnológica en Red Nacional (PROFEPT), que tiene como objetivo ofrecer formación en educación profesional y tecnológica (EPT) a los profesionales de la Red. Esta formación busca no solo producir conocimiento científico, sino también desarrollar productos mediante la realización de investigaciones que integren los saberes inherentes al mundo del trabajo con el conocimiento sistematizado referente a la EPT. En su itinerario formativo, el programa de posgrado incluye un componente curricular que articula los conceptos relacionados con la EPT. Este trabajo tiene como objetivo presentar una síntesis de las principales discusiones presentes en dicho componente curricular, especialmente en lo que respecta a la contribución de Antonio Gramsci y su propuesta de la Escuela Unitaria. Para ello, el trabajo se organiza en tres partes: un debate sobre el contenido del componente curricular, una exploración de la filosofía gramsciana y su contribución a la creación y organización de los Institutos Federales. Se espera que las discusiones desarrolladas en el marco de este componente sean compartidas con todos los profesionales de la educación profesional y tecnológica.

Palabras clave: educación profesional y tecnológica; Institutos Federales; escuela unitaria; Antonio Gramsci.

INTRODUÇÃO

O programa de pós-graduação profissional em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) dos Institutos Federais, planeja proporcionar para aqueles que trabalham com a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, uma formação teórica e política sobre o contexto histórico dessa modalidade da educação, desde os seus primórdios até as suas disputas políticas para que ela estivesse integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação nas legislações nacionais, além das suas prerrogativas pedagógicas no que diz respeito a práticas educativas.

Nesse âmbito, em seu itinerário formativo, o programa conta com componentes curriculares obrigatórios e eletivos. Na composição deste itinerário vemos que o corpus



teórico de seus componentes são permeados por referenciais que, em sua grande maioria, pousam sobre a filosofia marxiana e marxista sobre a sociedade e seus desdobramentos para a educação.

Um desses componentes curriculares obrigatórios, intitulado Bases Conceituais da EPT conta com uma vasta bibliografia que trata de temas que irão balizar todos os outros componentes curriculares. Podemos citar, especialmente, as referências que tratam das discussões em torno da concepção do trabalho; do resgate histórico, no cenário nacional, das transformações nas esferas econômicas e políticas; das propostas filosóficas da EPT e da lei de criação dos institutos e, da crítica a respeito da educação e das relações de trabalho contemporâneas. Além desses temas, a bibliografia trabalha com clássicos da filosofia, sociologia, economia e educação, como, por exemplo, Florestan Fernandes, Francisco de Oliveira, Ricardo Antunes, Mario Alighiero Manacorda, Dermeval Saviani, Gaudêncio Frigotto, Maria Ciavatta, Marise Ramos, entre outros. Vale o destaque para a obra mais célebre de Karl Marx, *O Capital* e Os Cadernos do Cárcere de Antonio Gramsci. Às obras de Marx e Gramsci, dedicaremos maior atenção, principalmente, pois elas são, também, as bases conceituais de todas as outras aqui citadas.

Dito isso, o objetivo deste trabalho é apresentar uma síntese das principais discussões presentes no componente curricular Bases conceituais da EPT, do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, principalmente no que diz respeito a contribuição de Antonio Gramsci. O texto apresentado resultou das aulas ministradas pela autora neste componente curricular. Maiores aprofundamentos sobre as demais referências não serão tratadas neste trabalho. A metodologia adotada neste estudo baseou-se na revisão bibliográfica e na análise documental. Para o levantamento das fontes de referência, utilizou-se como guia a ementa da disciplina em questão, além de documentos oficiais que orientam a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. A análise foi conduzida a partir da perspectiva filosófica de Antonio Gramsci, com ênfase no Caderno V dos Cadernos do Cárcere (2023).

Portanto, para fins de esclarecimento, o texto está organizado da seguinte forma: em uma primeira parte será apresentada uma breve articulação entre os termos presentes na ementa de tal componente, a fim de sintetizar quais os objetivos da disciplina. Em seguida, analisaremos as contribuições de Antonio Gramsci para as bases conceituais da EPT e, finalmente, faremos a associação da filosofia gramsciana com as propostas políticas e pedagógicas dos Institutos Federais.

ITINERÁRIO FORMATIVO CURRICULAR

Será apresentado neste tópico, o conteúdo da ementa da disciplina visando elaborar uma síntese das principais discussões e, as contribuições para a compreensão das bases políticas e pedagógicas da educação profissional e tecnológica. Importante esclarecer que não cabe a este texto o aprofundamento de todos os temas presentes na ementa do componente, o objetivo limita-se a elaborar uma síntese destes temas e as articulações entre eles e a filosofia de Antonio Gramsci, além de sua extensão para a organização política e pedagógica dos Institutos Federais.

Ao analisar o conteúdo da ementa, constatou-se que o objetivo do componente é discutir a rearticulação entre trabalho e educação para uma formação humana integral ou omnilateral. Para isso, se propõe analisar os seguintes campos: mudanças no mundo do trabalho e as novas exigências formativas dos trabalhadores em uma perspectiva de emancipação dos sujeitos; trabalho como princípio educativo, trabalho simples e trabalho complexo; a relação entre o ambiente acadêmico/escolar e o setor produtivo e o ensino médio integrado como travessia para a politécnica ou educação tecnológica.

A contar com o conceito central do trabalho, as questões nas quais o componente se debruça serão aquelas próprias da filosofia de Karl Marx, a fim de compreender a dinâmica do trabalho no capitalismo a partir de suas concepções ontológicas e históricas. Essa base teórica norteia toda a literatura e é o ponto-chave da discussão. Para compreender conceitos como, trabalho simples e trabalho complexo, trabalho como princípio educativo, setor produtivo e suas articulações com o ambiente acadêmico/escolar antes mesmo de pensar sobre as possibilidades da educação politécnica e omnilateral, é necessário começar uma digressão a respeito da concepção ontológica do trabalho.

Para Marx, o trabalho em seu sentido ontológico pode ser compreendido pela forma na qual os sujeitos, ao transformarem a natureza para a sua sobrevivência, também transformam a si mesmos, constituindo-se enquanto seres sociais, isto é, não são mais animais que vivem sob as regras da natureza, mas constroem para si, as suas próprias regras, a suas concepções de mundo e se projetam para uma condição de sociabilidade. É ontológico, porque é a partir do trabalho que os seres humanos se constituem enquanto seres sociais (Marx, 2023).

Nesse sentido, ao propor a articulação entre o conceito de trabalho com o princípio educativo e com a possibilidade de emancipação dos sujeitos, ao voltar a atenção ao conceito ontológico do trabalho, compreendemos que, é também por ele que os seres humanos se educam, ou seja, elaboram novos conhecimentos, criam tecnologias, fazendo com que possam encontrar pelo trabalho, enquanto princípio educativo, meios para a emancipação. Marx diz que:

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potência natural. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para a sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa, modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, a sua própria natureza (MARX, 2023. p. 255).

Porém, na articulação do conceito de trabalho em seu sentido histórico, é preciso analisar as transformações dos modos de produção e das forças produtivas, para compreender outro estágio da sociabilidade, a divisão social do trabalho, ou seja, “o que diferencia as épocas econômicas, não é ‘o que’ é produzido, mas ‘como’, ‘com que meios de trabalho’” (Marx, 2023, p. 257). Ora, se é preciso prestar atenção no como, então é mister conhecer como se organiza os modos de produção, isto é, como se constitui, a divisão social do trabalho, o que significa que “estes não apenas fornecem uma medida do grau de desenvolvimento da força de trabalho, mas também indicam às condições sociais nas quais se trabalha” (idem).

Logo, ao observar a relação entre trabalho e educação, como sugere a ementa, é fundamental que se analise essa relação a partir do contexto histórico, social, político e econômico que nos interessa, a fim de elaborar uma análise crítica a respeito das possibilidades da educação, neste caso, politécnica e omnilateral, para a emancipação dos sujeitos.

A aproximação dos debates teóricos em torno dos conceitos de trabalho e educação para este componente, visam apresentar as potencialidades da educação politécnica e omnilateral, em uma perspectiva emancipatória. Dessa forma, ao analisar os sentidos ontológicos e históricos do trabalho, abre-se espaço para pensar o trabalho como um princípio educativo que, deste modo, pode ser efetivado a partir de uma educação politécnica, isto é, uma concepção marxista de educação, que visa combinar a educação intelectual com a tecnológica, e omnilateral, educação como ação

humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano (Marx, 1983), que tem como intuito a promoção da emancipação dos sujeitos.

Tendo compreendido as intenções presentes nos temas propostos na ementa do componente curricular analisado, passar-se-á ao exame das contribuições do filósofo italiano Antonio Gramsci para as bases conceituais da educação profissional e tecnológica e para a organização política e pedagógica dos Institutos Federais. É importante esclarecer que, como os conceitos mais básicos foram sintetizados neste tópico, não será necessário e não é o objetivo deste trabalho, o aprofundamento dos demais conceitos que integram a ementa.

A FILOSOFIA DE ANTONIO GRAMSCI

A práxis filosófica de Antonio Gramsci, filósofo sardo e militante político bastante ativo nos partidos socialistas e comunistas da Itália no período de avanço do fascismo no país, tinha uma conexão direta com a URSS no pós-revolução. Sua obra tem em vista ampliar o marxismo, principalmente no que diz respeito à teoria de Estado e da revolução, porém, dedicando maior atenção às questões referentes à esfera político-ideológica (superestrutura) e sua influência na base econômica e na luta de classes. Para isso, o filósofo sardo irá, a partir da filosofia da práxis, propor uma nova forma de conceber as relações entre economia e política, dando destaque para o papel da ação humana (Coutinho, 2011). Para isso, Gramsci busca inspiração na terceira tese de Marx sobre Feuerbach, quando afirma que:

A doutrina materialista de que os seres humanos são produtos das circunstâncias e da educação, [de que] seres humanos transformados são, portanto, produtos de outras circunstâncias e de uma educação mudada, esquece que as circunstâncias são transformadas precisamente pelos seres humanos e que o educador tem ele próprio de ser educado. Ela acaba, por isso, necessariamente, por separar a sociedade em duas partes, uma das quais fica elevada acima da sociedade. A coincidência do mudar das circunstâncias e da atividade humana só pode ser tomada e racionalmente entendida como práxis revolucionante (MARX e ENGELS, 2007, p. 537-538).

Neste contexto, trata-se de considerar que a práxis revolucionária para Gramsci é travada também da superestrutura, ou seja, na esfera político-ideológica. Para esclarecer como o autor concebe a revolução, é necessário retornar ao seu conceito de catarse, o qual compreende o processo pelo qual a classe deixa de ser caracterizada apenas pelo seu caráter econômico e alcança uma dimensão ético-política, isto é, quando

a classe **passa** a ser um complexo de sujeitos que adquiriram uma consciência histórica de sua classe (Coutinho, 2011).

Porém, para que essa catarse se efetive é necessário que o bloco social, ou seja, a classe de trabalhadores, ou a classe dominada, conquiste a hegemonia social. Todavia, para compreender mais claramente como se dará esse processo, é preciso esclarecer o que o filósofo considera enquanto ideologia, Estado, sociedade civil e sociedade política, para que então, possa ser compreendido seu conceito de hegemonia e posteriormente os termos mais conhecidos do autor sardo, como, por exemplo, intelectuais, guerra de movimento e guerra de **posição**.

Primeiramente, o conceito de ideologia, tanto para Gramsci, quanto para Marx e Engels, se constitui a partir de uma base teórica, que pousa na crítica da economia-política no capitalismo. Para que Gramsci constitua a sua versão sobre o conceito de ideologia, é fundamental conhecer como Marx e Engels a definem:

É preciso distinguir sempre às mudanças materiais ocorridas nas condições econômicas de produção [...] as formas jurídicas, políticas, religiosos, artísticas ou filosóficas, numa palavra, as formas ideológicas em que os homens adquirem consciência deste conflito e lutam para resolvê-lo (MARX e ENGELS, s.d., p. 302-302).

Para se aprofundar mais sobre o conceito de ideologia em Gramsci, nota-se que a partir da filosofia marxiana, o conceito se estende para as esferas do que denominamos superestrutura, ou seja, esferas políticas-ideológicas que constituem a sociedade sob uma base econômica (estrutura). É aí que o filósofo sardo irá repousar sua filosofia. Tendo compreendido a dimensão ideológica da superestrutura para Gramsci, iremos nos debruçar sobre os conceitos de sociedade política e sociedade civil.

Diferentemente de Marx e Engels, Gramsci considera a sociedade civil uma extensão dos interesses do Estado, o que ele denominou de Estado ampliado, ou integral, que pode ser compreendido enquanto uma organização que elabora e difunde a ideologia hegemônica por meio de aparelhos como o sistema escolar, os meios de comunicação, as instituições científicas e artísticas, entre outras (Monasta, 2010). Neste sentido, aqueles que compactuam com os interesses de certa classe, ou seja, aquela hegemônica, se vinculam à sociedade civil a partir de um consenso político e intelectual.

Em contrapartida, a sociedade política é uma extensão do Estado estrito, ou coercitivo, nas palavras do autor. Neste aspecto, a sociedade política é aquela que possui os mecanismos legais de coerção, como as leis, os impostos, o serviço militar, os

regimes políticos. A sociedade política exerce sua dominação a partir de meios coercitivos e autoritários. Para Gramsci, tanto a sociedade civil, quanto a sociedade política, trabalham em conjunto na organização social, na produção e reprodução social e nas relações de poder. Por conseguinte, para o filósofo é assim que uma classe passa a ter supremacia sobre a outra, isto é, uma classe se manifesta na esfera do domínio político a partir da coerção se difundindo para a esfera da hegemonia e do consenso, ou seja, a articulação entre a sociedade política (coerção) e a sociedade civil (consenso).

Ora, para que a práxis revolucionária, ou a catarse, se materialize, Gramsci irá propor o que podemos denominar de contra hegemonia. Esse movimento se realiza primeiramente pela guerra de movimento e na sequência pela guerra de **posição**, e esse processo se dá por meio dos intelectuais, tanto no nível da sociedade civil (superestrutura), quanto da sociedade política (base/estrutura). Para o autor, todos os indivíduos são filósofos, ou seja, possuem uma concepção de mundo, todos também são intelectuais, mas nem todos têm conhecimento disso (Manacorda, 2019). O autor afirma que: “o elemento popular ‘sente’, mas nem sempre compreende ou sabe; o elemento intelectual ‘sabe’, mas nem sempre compreende e, menos ainda, sente” (Gramsci, 2023, 12, §2; 2, 15-52).

Os intelectuais denominados orgânicos são aqueles que nascem interiormente em uma classe e exercem o papel de promover a consciência de classe e promover a contra hegemonia. Já os intelectuais tradicionais, são aqueles vinculados às instituições próprias do capital. O movimento de uma classe que busca a hegemonia é não só dar oportunidades para o surgimento dos intelectuais orgânicos no seio de sua classe, como também, de absorver os intelectuais tradicionais (Gramsci, 2015).

Essa revolução contra hegemônica, deve ser iniciada no campo intelectual e moral, a partir do que o autor denomina de guerra de **posição**. Esse processo se concretiza com a busca de consenso entre a classe trabalhadora no âmbito da sociedade civil, deste modo, o homem é direcionado para uma linha política, isto é, para um comportamento prático, quando a classe toma o poder como classe de dirigentes, no âmbito da sociedade civil, porém sem usufruir dos mesmos mecanismos coercitivos, promovendo, neste sentido, uma sociedade regulada. Para Gramsci, esse movimento contra hegemônico se apoia na atuação do partido político revolucionário, que para o pensador, pode ser considerado o intelectual coletivo, porém, não trataremos desse debate neste texto.

Ao retomar o conceito de intelectual para Gramsci, nos deparamos com um complexo que é base dos referenciais da educação profissional e tecnológica, que constituiu o corpus teórico da lei de criação dos Institutos Federais. Esse debate se edificou no âmbito da pedagogia de inspiração marxista. A nós cabe compreender o papel dos intelectuais para a práxis revolucionária (guerra de movimento e de **posição**), na luta hegemônica. A partir deste ponto iremos **examinar** os conceitos de princípio educativo e educação unitária, a partir das digressões de Gramsci a respeito dos intelectuais.

Para o autor, a elaboração das camadas intelectuais emerge de contextos históricos concretos. A partir da análise da realidade histórica concreta, Gramsci nota que as inúmeras e complexas camadas de intelectuais não se constituíram em um cenário abstrato. O autor afirma que:

A escola é o instrumento para elaborar os intelectuais de diversos níveis. A complexidade da função intelectual nos vários Estados pode ser objetivamente medida pela quantidade de escolas especializadas e pela sua hierarquização: quanto mais extensa for a “área” escolar e quanto mais numerosos forem os “graus” “verticais” da escola, tão mais complexo será o mundo cultural, a civilização, de um determinado Estado (GRAMSCI, 2023, 12, §2; 2, 15-52).

Diante deste aspecto, ao examinar a complexidade existente nas camadas intelectuais modernas, Gramsci parte do princípio de que, a formação dos intelectuais se dá em diferentes espaços, como, por exemplo, em instituições de caráter acadêmico, ou ligadas às atividades culturais e artísticas, em revistas e jornais, entre outros. Em um desses espaços, ou seja, no espaço escolar, podemos destacar pelo menos duas divisões de formação, uma clássica, destinada às classes dominantes e aos intelectuais, e outra profissional, destinada à classe trabalhadora.

Para Gramsci essa diferenciação não proporciona às classes dominadas as condições materiais de efetivarem catarticamente a práxis revolucionária. Para que isso fosse possível, o autor sardo determina que a escola assimile tanto a formação da cultura geral, humanista e formativa em seu currículo, quanto a formação técnica e profissional, ou seja, uma escola única. O autor defende:

A escola unitária ou de formação humanista (entendido este termo, “humanismo”, em sentido amplo e não apenas em sentido tradicional), ou de cultura geral deveria assumir a tarefa de inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los elevado a um certo grau de maturidade e capacidade para a criação intelectual e prática e a uma certa autonomia na orientação e na iniciativa (GRAMSCI, 2023, 12, §2; 2, 15-52).

A escola unitária requer uma transformação de toda a atividade escolar, desde a infraestrutura até a formação do corpo docente. Além de ser de responsabilidade do Estado, tornando-a pública, é ainda importante que não exista as escolas particulares, destinadas a formações específicas. Entre outras características da escola unitária, Gramsci destaca o desenvolvimento autônomo dos estudantes, combinando com atividades criadoras, colocando os estudantes em “contato com a história humana e a história das coisas” (ibid.), no qual o professor é apenas mediador. Para Gramsci, “o advento da escola unitária significa o início de novas relações entre trabalho intelectual e trabalho industrial não apenas na escola, mas em toda a vida social”. (ibid.).

Portanto, a escola unitária tem como principal pressuposto o trabalho como princípio educativo, isto é, as atividades teóricas e práticas presentes no currículo escolar da escola única, tendo em vista promover na formação básica dos estudantes o “equilíbrio entre a ordem social e a ordem natural com base no trabalho, na atividade teórico-prática do homem” (ibid.), já que, o trabalho enquanto atividade ontocriativa do homem, possibilita que o mesmo sob o domínio e a transformação da natureza, se constitua enquanto ser social, a partir do “desenvolvimento de uma concepção histórica, dialética, do mundo, para a compreensão do movimento e do devir, para a avaliação da soma dos esforços e de sacrifícios que o presente custou ao passado e que o futuro custa ao presente [...]”. (Gramsci, 2023, 12, §2; 2, 15-52).

REFERENCIAIS POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS

A lei n.º 11.892/2008 institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, uma instituição única na história da educação brasileira. O objetivo dos Institutos Federais é oferecer educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades da educação, formando e qualificando sujeitos para o exercício profissional e para atuação política na sociedade (Pacheco, 2011).

Logo em sua proposta inicial, conseguimos identificar que os objetivos dos institutos estão articulados com pelo menos dois dos conceitos propostos por Antonio Gramsci e pela escola unitária. Em primeiro lugar, podemos fazer uma aproximação entre a oferta de educação em todos os níveis e modalidades, assim como pensou Gramsci, quando propunha um projeto de educação unitária que formaria os intelectuais

em todas as classes sociais, desde a escola primária, até a formação de nível superior. Em segundo lugar, quando a lei de criação dos institutos propõe formar e qualificar sujeitos para o exercício profissional, se aproxima do trabalho como princípio educativo, que além de oferecer uma educação profissional, também está condicionada a formar os cidadãos para atuação política na sociedade, isto é, se os institutos também oferecem educação omnilateral, também terá condições de formar cidadãos emancipados, assim como Gramsci pensava ao falar sobre a formação dos dirigentes.

Ao relembrarmos as disputas políticas que antecederam a lei que criou os institutos, encontramos diversas propostas de educação profissional que mantinham a dualidade entre educação propedêutica e profissional, aliadas a uma concepção burguesa da educação. Essa dualidade conservava a diferença qualitativa entre a educação intelectual para as elites e a educação profissional para os trabalhadores. Nesse sentido, não haveria condições para a classe trabalhadora poder se emancipar, ou, nas palavras de Gramsci, formar os intelectuais orgânicos no seio de sua classe (Frigotto, Ciavatta e Ramos, 2005).

Podemos citar a lei n.º 5.692/71 que torna compulsória a profissionalização em todo ensino de 2º grau, proposta alinhada aos interesses da burguesia, durante o período da ditadura civil militar, que buscava suprir as demandas do mercado e as necessidades do capital que necessitava de mão-de-obra minimamente qualificada para operar as indústrias nacionais. Neste período, a educação profissional não tinha nenhum interesse em promover a emancipação dos sujeitos.

Após o retorno à democracia, no final da década de 80, os movimentos em prol de uma educação emancipatória e gratuita começaram a surgir com força e, como resultado de inúmeros desses movimentos, vemos nascer a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDB n.º 9.394, que inicialmente não pensava a educação profissional enquanto parte da educação básica, mas sim enquanto modalidade, além de colocá-la separada da educação propedêutica. Será apenas com a lei de criação dos institutos e com os decretos n.º 5.154/04 e n.º 8.268/14, que a educação profissional estará articulada com a educação básica de nível médio e que observará a centralidade do trabalho como princípio educativo e a indissociabilidade entre teoria e prática (Frigotto, 2018).

Para compreender as bases pedagógicas da educação profissional nos Institutos Federais é importante que fique claro como se estrutura o ensino médio integrado, não somente a partir da articulação entre o ensino intelectual e o ensino técnico, isto é, a

partir da educação politécnica (Ramos, 2008), mas também no que diz respeito ao currículo. Observa-se na proposta da escola unitária de Gramsci que, o currículo deve ser reestruturado a fim de oferecer aos estudantes as possibilidades de formação tanto intelectual, quanto profissional e técnica. Neste sentido, a proposta curricular do ensino médio integrado, tem como propósito combinar a formação humana com a formação profissional, garantindo uma formação integral para os sujeitos, sem intenção de produzir a dualidade entre essas modalidades. Para Marise Ramos, os Institutos Federais devem promover:

Uma educação dessa natureza precisa ser politécnica; isto é, uma educação que, ao propiciar aos sujeitos o acesso aos conhecimentos e à cultura construídos pela humanidade, propicie a realização de escolhas e a construção de caminhos para a produção da vida. Esse caminho é o trabalho. O trabalho no seu sentido mais amplo, como realização e produção humana, mas também o trabalho como práxis econômica. Com isto apresentamos os dois pilares conceptuais de uma educação integrada: um tipo de escola que não seja dual, ao contrário, seja unitária, garantindo a todos o direito ao conhecimento; e uma educação politécnica, que possibilita o acesso à cultura, a ciência, ao trabalho, por meio de uma educação básica e profissional. É importante destacar que politecnia não significa o que se poderia sugerir a sua etimologia, a saber, o ensino de muitas técnicas. Politecnia significa uma educação que possibilita a compreensão dos princípios científico-tecnológicos e históricos da produção moderna, de modo a orientar os estudantes à realização de múltiplas escolhas. (RAMOS, 2008).

Fica evidente que as bases políticas e pedagógicas da lei que cria os institutos pretendem articular uma educação que considere o trabalho como princípio educativo, de modo a superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual. Ou seja, oferecer educação politécnica, que conjuga educação intelectual e profissional, formando pessoas capazes de atuar como dirigentes e cidadãos emancipados, a partir da formação omnilateral.

Nos documentos que orientam a criação dos Institutos Federais, é possível identificar a influência do pensamento de Antonio Gramsci, especialmente por meio dos conceitos de omnilateralidade e emancipação (Dore, 2014). No artigo 7º, Seção III, que trata dos objetivos dessas instituições, destaca-se o inciso V, o qual estabelece que os Institutos Federais devem “estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional” (Brasil, 2008). Esse princípio se aproxima da proposta de Gramsci, que concebeu a educação e a escola como instrumentos de emancipação

das classes sociais, proporcionando aos trabalhadores uma "conexão estreita entre a educação e o trabalho, assim como entre a educação técnica e a educação humanista" (Monasta, 2010, p. 22).

Portanto, assim como na proposta de Gramsci, os Institutos Federais têm como objetivo proporcionar uma educação de qualidade para a classe trabalhadora, garantindo a todas as pessoas uma formação omnilateral, capaz de impactar a sociedade por meio da preparação de novas gerações de intelectuais (Ciavatta, 2023). No entanto, embora esses princípios estejam delineados nos documentos norteadores dos Institutos Federais, sua implementação enfrenta inúmeros desafios e obstáculos. Observa-se um constante processo de disputas (Pelissari, 2023), sobretudo no campo político², uma vez que a proposta dessas instituições busca promover a emancipação da classe trabalhadora por meio de uma educação omnilateral, que articula formação profissional e desenvolvimento intelectual (Machado, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretendemos com este trabalho apresentar a filosofia de Antonio Gramsci e as suas contribuições para as bases conceituais da educação profissional e tecnológica, bem como para a proposta política e pedagógica da lei de criação dos Institutos Federais. A proposta do presente texto, visava, a partir do componente curricular Bases conceituais da EPT, do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, apresentar os principais conceitos que referenciam o corpus teórico da EPT e articular estes temas com a filosofia do filósofo sardo Antonio Gramsci. Feito isso, promovemos uma breve aproximação da filosofia deste autor, com os fundamentos dos Institutos Federais.

Para isso, apresentamos cada eixo temático que compõe a ementa e suas articulações com o corpus teórico gramsciano. Demos maior atenção aos conceitos de trabalho em seu sentido ontológico e histórico, para então chegar ao conceito de trabalho como princípio educativo e com a proposta da escola unitária de Gramsci, como potencializadora da emancipação dos sujeitos. A partir disso, foi possível verificar a apropriação dessa proposta gramsciana na história da educação profissional e tecnológica no Brasil a partir da criação dos Institutos Federais.

² Sobre este tópico ver (Castro; Plácido; Medeiros, 2023) e (Cichaczewski; Castro, 2023).

A Escola Unitária de Antonio Gramsci, e os Institutos Federais têm o objetivo em comum de fomentar, por meio da educação profissional, uma revolução social, que ofereça a todas as pessoas, oportunidades de se emanciparem e terem condições de compreenderem sua realidade e as ferramentas para a práxis transformadora, por meio do trabalho como princípio educativo.

Mesmo que ambas as propostas tenham potencial para a práxis revolucionária, é fundamental identificar criticamente algumas de suas deficiências. Principalmente no que diz respeito aos Institutos Federais, que puderam efetivar parte da proposta gramsciana, mas que ainda não consegue atingir seus objetivos em formar e emancipar os indivíduos trabalhadores, principalmente por se manter aliado aos interesses das classes dominantes. Em muitas disputas políticas, os Institutos acabaram fazendo concessões que os impede de alcançar seus objetivos mais elementares.

Antonio Gramsci propunha que a escola deveria ser um espaço de formação intelectual, profissional e cultural e, que também oferecesse condições para os estudantes pudessem se dedicar integralmente nesse processo. Por isso, pensava que a reforma educacional também deveria ocorrer na estrutura das próprias escolas, como nos dormitórios, alimentação, espaços de lazer (Coutinho, 2011). Neste aspecto, vemos que os Institutos ainda não conseguiram proporcionar aos estudantes todos os meios necessários para a formação omnilateral. O índice de evasão escolar aumentou nas instituições da Rede, e esse aumento pode ser atribuído a algumas causas, como, por exemplo, à insuficiência de recursos financeiros para assistência estudantil, ao fornecimento de alimentação escolar, à falta de equipes multiprofissionais e à falta de estruturas das instituições, de transporte pública, de equipamentos de laboratórios, entre outras.

Por isso, a proposta do componente curricular também articulará seus debates com a literatura que trata das relações entre educação e trabalho na contemporaneidade, principalmente em relação à precariedade das relações de trabalho, o aumento da concentração de riquezas, a precarização da educação para fins mercadológicos, fatores que atingem diretamente as bases políticas e pedagógicas dos Institutos Federais.

Conclui-se, portanto, que, o referido componente curricular se compromete em discutir temas concernentes à história da educação profissional a partir de um ponto de vista crítico, balizado pelas filosofias marxianas e gramscianas, colocando em contraste a educação de origem burguesa e suas intenções alinhadas aos interesses do capital.

Todavia, após o aprofundamento nessas discussões, recomenda-se que a problematização do papel emancipador dos Institutos Federais seja constantemente suscitada, especialmente pelos atores diretamente envolvidos com a instituição. As disputas no campo da educação sempre estiveram presentes, tornando essencial a vigilância em relação aos ataques direcionados à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e aos Institutos Federais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm. Acesso em: 31 mai. 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 31 mai. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 2.208, de 17 de abril de 1997.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os Artigos 39 a 42 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm. Acesso em: 31 mai. 2024.

BRASIL. **Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf1/proejadecreto5154.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 8.268, de 18 de junho de 2014.** Altera o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8268.htm. Acesso em: 31 mai. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acesso em: 28 mai. 2024.

CIAVATTA, Maria. História da Educação Profissional: Esperanças, lutas e (in)dependências. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 1, n. 23, p. 1-16 e14776, Jun. 2023. ISSN 2447-1801. Disponível em <https://doi.org/10.15628/rbept.2023.14776> Acesso em: 28 fev. 2025.

CASTRO, Cloves Alexandre de; PLÁCIDO, Reginaldo Leandro; MEDEIROS, Ivonete Telles. Educação Tecnológica no Brasil: A Geopolítica e a Geografia Política

do processo histórico. **Metodologias e Aprendizado** v. 6, 2023, p.516-533.

Disponível em

<https://doi.org/10.21166/metapre.v6i.3983> Acesso em: 28 fev. 2025.

CICHACZEWSKI, João Carlos; CASTRO, Cloves Alexandre de. de. IF's: uma expressão particular das experiências políticas da classe trabalhadora brasileira no século XX. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, 15(3), p. 448–467, 2023. Disponível em <https://doi.org/10.9771/gmed.v15i3.54513> Acesso em: 28 fev. 2025.

COUTINHO, Carlos Nelson (org.). **O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916–1935**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DORE, Rosemary. Afinal, o que significa o trabalho como princípio educativo em Gramsci?. **Cadernos CEDES**, v. 34, n. 94, p. 297–316, set. 2014. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0101-32622014000300002> Acesso em: 28 fev. 2025.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise N. (org.) **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere. V. 2. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

GRAMSCI, Antonio. **Educação e luta de classes: pressupostos para a formação humana**. Valdemarin Coelho Gomes, Joeline Rodrigues de Sousa, Josefa Jackline Rabelo (org.). Fortaleza: Imprensa Universitária, 2015.

MACHADO, L. R. de S. O trabalho como referência para a formação e a democracia. **Revista Brasileira de Educação Profissional e Tecnológica**, [S. l.], v. 1, n. 23, p. e15167, 2023. Disponível em <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/15167> Acesso em: 28 fev. 2025.

MANACORDA, Mario Alighiero. **O princípio educativo em Gramsci**. 3. Ed. Campinas: Editora Alínea, 2019.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas**. São Paulo: Alfa-Ômega, s./d., vol 1, p. 21-23, 301-302.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, KARL. Instruções aos Delegados do Conselho Central Provisório, Ait, 1868. IN: MARX, K.; ENGELS, F. **Textos sobre Educação e Ensino**. SÃO PAULO: MORAES, 1983.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2023.

MONASTA, Attilio. **Antonio Gramsci**. Recife–PE: Massangana, 2010.

PACHECO, Eliezer. **Os Institutos Federais uma revolução na Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília; São Paulo: Fundação Santillana; Editora Moderna, 2011.

PELISSARI, Lucas Barbosa. A Reforma da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil: 2016 a 2021. **Educ rev** [Internet]. 2023;39:e37056. Available from: <https://doi.org/10.1590/0102-469837056> Acesso em: 28 fev. 2025.

RAMOS, Marise. **Concepção do Ensino Médio Integrado** . Texto apresentado em seminário promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, v. 8, 2008. Disponível em http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao_do_ensino_medio_integrado5.pdf Acesso em: 06 jun. 2024.

Submetido em: 24/06/2024

Aceito em: 27/02/2025